

Decreto nº 124, de 10 de Março de 1979

Abre crédito suplementar no valor de R\$
56.400,00 (cinquenta e seis e quatrocentos
mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica de 31 de Outubro de 1978,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) pa reforço da
destinação abaixo :

05- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00- DESPESAS DE PESSOAL

3.1.1.00 Pessoal. 56.400,00

Art. 2º- Para cobertura de presente decreto , fica o Poder
Executivo autorizado a utilizar recursos transferidos pelo POLANORDESTE

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 10 de Março de 1979

Antônio Joaquim da Silva
Prefeito Municipal